

**DECRETO Nº 9.249/22 DE 20/09/2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.708 de 24/05/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.764 de 22/12/2021 (Lei Orçamentária Anual),*

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 437.167,25 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), às seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 19-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
19.001.10.301.20.2104-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02.0002- Aplicações Diretas....R\$ 30.000,00

**ÓRGÃO: 19-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
19.001.10.301.20.2104-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02.0002- Aplicações Diretas....R\$ 46.377,25

**ÓRGÃO: 07-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**UNIDADE: 21- DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
07.021.23.334.9.2112-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000- Aplicações Diretas....R\$ 7.500,00

**ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR**  
04.010.12.365.5.1016-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01.0001- Aplicações Diretas....R\$ 7.345,00

**ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
03.008.4.122.3.2002-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000- Aplicações Diretas....R\$ 250.000,00



**ÓRGÃO: 35-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**35.001.8.244.6.2106-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000- Aplicações Diretas....R\$ 41.045,00**

**ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 19- DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA**  
**06.019.20.606.8.2109-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000- Aplicações Diretas....R\$ 54.900,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação – R\$ 257.345,00; recursos de impostos e transferência de impostos – saúde – R\$ 76.377,25 e recursos ordinários – R\$ 7.500,00.

**Art. 3º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

**ÓRGÃO: 35-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**35.001.8.244.6.2106-3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00.0000- Transferências a Instituições Privadas sem Fins.....R\$ 41.045,00**

**ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 19- DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA**  
**06.019.20.606.8.2109-3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00.0000- Transferências a Instituições Privadas sem Fins.....R\$ 54.900,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 20 de setembro de 2022.

  
**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal